DECRETO N. 5.627/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.274/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 77.051,00 (Setenta e sete mil e cinquenta e um reais), para aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, recursos oriundos de emenda parlamentar do Ministério da Saúde, conforme proposta n. 19361.548000/1210-006, CNES N.2679205 Unidade Mista de Ministro Andreazza, portaria n. 3.455 de 08 de dezembro de 2021, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 22/12/2021, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**302**	**0021**	**2**	**043**	**44.90.52.00.00**	**3.027.0006**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar- MAC	Atividade	Manutenção das atividades do MAC	Equipamentos e material permanente	MAC – média e alta complexidade	77.051,00
							Total	**77.051,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/03/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003
DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS